



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

AVISO

CONCURSO INTERNO N.º 1/2023

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, DO PESSOAL DE INFORMÁTICA

1 – Para os devidos efeitos torna-se público, na sequências dos meus despachos proferidos nas informações prestadas pelos serviços em 26 de setembro de 2022, 19 de janeiro e 2 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para preenchimento de:

Ref.^a A - 1 posto de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 3, nível 1, da carreira de Informática (carreira não revista), do mapa de pessoal do ano de 2023 deste Município.

Ref.^a B - 2 postos de trabalho na categoria de Técnico de Informática, Grau 2, nível 1, da carreira de Informática (carreira não revista), do mapa de pessoal do ano de 2023 deste Município.

2 – Ao presente concurso são aplicadas, designadamente, as regras constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e artigo 41.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 – As funções a desempenhar (Ref.^a A e B) são as inerentes à carreira de Técnico de Informática, constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

4 – O local de trabalho é a área do Município de Carregal do Sal.

5 – A remuneração será fixada de acordo com o índice salarial correspondente à categoria.

6 – Prazo de validade – O presente concurso é válido para provimento dos lugares indicados e esgota-se com o seu preenchimento.

7 – Condições gerais e especiais de admissão:

7.1- Requisitos gerais (Ref.^a A e Ref.^a B):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho



do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 – Requisitos especiais

Ref.^a A – Possuir contrato de trabalho em funções públicas com o Município de Carregal do Sal e ter permanecido na categoria de técnico de informática, do grau 2, com quatro anos classificados de Muito Bom (equivalente a Relevante) ou por seis anos classificados de Bom (equivalente a Adequado).

Ref.^a B – Possuir contrato de trabalho em funções públicas com o Município de Carregal do Sal e ter permanecido na categoria de técnico de informática, do grau 1, com quatro anos classificados de Muito Bom (equivalente a Relevante) ou por seis anos classificados de Bom (equivalente a Adequado).

8 – Método de seleção: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC).

Fatores de apreciação:

a) A Prova de Conhecimentos, assumindo a forma escrita e natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e/ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e incidirá sobre as seguintes áreas:

Noções gerais de computadores, certificados digitais, informática na internet, proteção de dados pessoais, arquitetura e redes de computadores, sistemas operativos, segurança informática e virtualização de postos de trabalho.

Durante a realização da Prova de Conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

A Prova de Conhecimentos terá uma ponderação de 50% para a valoração final, será realizada numa única fase, sendo composta por 10 perguntas de escolha múltipla, cada uma com quatro opções de resposta e apenas uma estando correta, valendo 2,00 valores cada pergunta, sem desconto em caso de erro. A sua valoração será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores.

b) Avaliação Curricular – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respetivo currículo profissional. Na Avaliação Curricular é analisada a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação literária, a formação profissional frequentada, bem como o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida.

A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 50% para a valoração final, sendo avaliados os seguintes fatores: habilitações literárias (HL); formação profissional (FP); e experiência profissional (EP).

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.



A classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HL+FP+EP)/3$.

9 – Classificação Final:

A Classificação Final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

O sistema de Classificação Final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 – Formalização de candidaturas

10.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, devidamente assinado e enviado para o seguinte endereço de correio eletrónico: srh@cm-carregal.pt devendo constar do requerimento, designadamente, os seguintes elementos:

a) Nome, número de trabalhador, data de nascimento, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, contato telefónico e correio eletrónico;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados;

e) Referência ao aviso de abertura do concurso (número do concurso e data da afixação).

10.2 – Os candidatos deverão ainda indicar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento, sob pena de exclusão.

10.3 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respetiva duração;

b) Declaração atualizada, emitida pelos serviços, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos anos relevantes para a promoção;

c) Fotocópias dos certificados comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da experiência profissional.

10.4 – Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos números e nas alíneas anteriores que constem do respetivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

10.5 – Não é admitida a junção, posterior, de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

11 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a



situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 – A relação dos candidatos admitidos será afixada no Placard do Átrio dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal e site do Município.

14 – O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Queirós da Cunha Carvalho, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Carregal do Sal;

Vogais efetivos: José Manuel Duarte Calado, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Tábua que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Vogais suplentes: António Jorge da Maia Martins, Chefe de Divisão Financeira e Património e Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, ambos da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

15 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Carregal do Sal, 23 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.